

Documento de Informação Específica

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: Carteiras DECO PROteste - Fundo Autónomo Carteira Ações Bom Dividendo

Produtor: Real Vida Seguros, S.A. | **Website:** www.realvidaseguros.pt | Para mais informações, ligue para 220 410 700 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Real Vida Seguros, S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Específica.

Data de produção do documento: 31 de Março de 2026

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: O Carteiras DECO PROteste é um produto financeiro complexo, materializa-se num contrato de seguro ligado a fundos de investimento (unit-linked), classificado como produto de investimento com base em seguros (PRIIP), expressos em unidades de conta. Este documento diz respeito ao Fundo Autónomo Carteira Ações Bom Dividendo.

Prazo: O produto pode ser reembolsado em qualquer momento, no entanto, o período mínimo de detenção recomendado é de 8 anos e 1 dia. Assim sendo, o produto pode não ser adequado para si caso pretenda o reembolso num prazo inferior a 8 anos e 1 dia.

Objectivos: O Fundo Autónomo Carteira Ações Bom Dividendo tem como objectivo uma valorização real do capital no longo prazo, sem garantia dos valores aplicados, através do investimento nas seguintes classes de activos:

Classe de Ativos	Mínimo	Máximo
Instrumentos Financeiros de curto-prazo	0%	15%
Títulos de Rendimento Variável	75%	100%


Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: Destinado a investidores com perfil de risco agressivo (ou arrojado) e elevada tolerância ao risco. O objectivo do produto é obter um retorno positivo do capital aplicado no médio e longo prazo, tendo a percepção que pode sofrer uma perda total ou parcial do capital investido. O horizonte temporal de investimento recomendado é de, pelo menos, 8 anos e 1 dia.

Prestações de seguro: Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de conta no final do contrato. Durante a vigência do mesmo e sujeito à variação da cotação, é possível o resgate parcial ou total das unidades de conta, assim como a liquidação do valor das mesmas em caso de morte da pessoa segura aos beneficiários designados na apólice. Investimento mínimo por fundo: 1.000€ são permitidos reforços mínimos de 500€, desde que o Fundo Autónomo se encontre em comercialização.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador sumário de risco:





O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco efectivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Outros riscos materialmente relevantes não incluídos no indicador sumário de risco:

Risco Jurídico e Fiscal: Risco de alteração da legislação, incluindo a fiscal, e das demais normas aplicáveis com consequências sobre a rentabilidade do Produto.

Cenários de desempenho

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Período de detenção recomendado:		8 anos e 1 dia	
Exemplo de investimento:		10.000 €	
Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	4 210 €	3 250 €
	Retorno médio anual	-57,91%	-13,10%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8 540 €	8 530 €
	Retorno médio anual	-14,61%	-1,96%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 740 €	16 510 €
	Retorno médio anual	7,35%	6,47%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	12 740 €	18 900 €
	Retorno médio anual	27,37%	8,28%

Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto.

O que sucede se a Real Vida Seguros não puder pagar?

A constituição de empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF a qual só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adopção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei e a demonstração da existência de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de solvência.

Os activos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Pelo que a ASF monitoriza os activos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

De acordo com a legislação em vigor (Lei nº 147/2015, de 09 de Setembro), em caso, de evento de crédito por parte do Produtor, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre estes activos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Se estes activos ou os restantes activos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum plano de compensação, regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

Quais são os custos?

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo:

Os quadros apresentam os montantes que são retirados ao seu investimento para cobrir os diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e de diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para o outro período de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10.000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10.000 €	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 8 anos e 1 dia
Total de custos	128 €	1 691 €
Impacto dos custos anuais (*)	1,28%	1,28%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projecção para o seu retorno médio anual é de 7,75% antes dos custos e 6,47% depois dos custos.

Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	N/A
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	1,15% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	1,15%
Custos de transação	0,13% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,13%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	N/A

N/A - não aplicável

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Este produto não tem um período de detenção mínimo exigido tendo sido concebido com base numa carteira diversificada por forma a aproveitar as valorizações decorrentes da evolução dos vários ativos, não correlacionados, que a compõem. O investidor pode solicitar o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O período de detenção mínimo recomendado para este produto é de 8 anos e 1 dia, prazo mínimo para usufruir das vantagens fiscais estabelecidas para este produto, de acordo com a legislação em vigor.

O investidor poderá solicitar em qualquer momento o resgate do contrato, sendo considerada como data do cálculo:

- O dia de receção do pedido, dado por escrito ou por outro meio de suporte duradouro, pelo segurador caso a receção se verifique até às 15 horas;
- O dia útil seguinte ao da receção do pedido, dado por escrito ou por outro meio de suporte duradouro, pelo segurador, caso a receção se verifique após as 15 horas.

Deste modo, as ordens de resgate serão efetuadas com desconhecimento do valor da unidade de conta a que forem concretizadas.

Modalidades de Resgate:

- Resgate Total - O valor de resgate total será igual ao número de Unidades de Conta, à data de cálculo, ou seja, o valor de resgate será calculado ao valor de mercado, deduzido de uma comissão de resgate de 1% sobre entregas efetuadas num período inferior a 1 ano. Em caso de resgate total, o contrato considera-se automaticamente extinto.

- Resgate Parcial - O valor de resgate parcial será igual ao montante de resgate parcial solicitado, deduzido de uma comissão de resgate de 1% sobre entregas efetuadas num período inferior a 1 ano. Deverá ser mantido um valor mínimo de €1.000 após o resgate parcial. Em caso de resgate parcial, o número de unidades de conta afetos ao contrato serão ajustados em conformidade.

O respetivo valor do resgate será liquidado até ao 10º dia útil seguinte ao do pedido.

Quando os pedidos de resgate de unidades de conta excederem, num período não superior a cinco dias, 10% do valor líquido global do Fundo Autónomo o Segurador poderá suspender de imediato as operações de resgate.

O Segurador poderá promover a liquidação do Fundo Autónomo, notificando o Tomador do Seguro sobre o motivo da liquidação e a respetiva data. A transferência de valores entre os fundos autónomos disponíveis no contrato, pode ser efectuada em qualquer momento, com uma comissão de 1,00% sobre o valor transferido com o montante mínimo de 30€, aplicável a partir da terceira alteração efectuada em cada ano. O valor mínimo a transferir é € 1.000 e caso o fundo de origem, após a transferência, apresente um valor inferior a € 1.000, ter-se-á que transferir a totalidade das unidades de conta disponíveis no fundo origem.

Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de unidade orgânica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, podendo para o efeito dirigir documento escrito para os serviços do Produtor, sito na Avenida da França, 316 - 5.º Edifício Capitólio, 4050-276 Porto ou utilizar o endereço eletrónico reclamacoes@realvidaseguros.pt.

Caso não haja concordância com a resposta apresentada, a reclamação deverá ser dirigida para o Provedor do Cliente no endereço indicado ou através do endereço eletrónico provedor.cliente@realvidaseguros.pt.

O investidor pode ainda apresentar uma reclamação junto da autoridade de supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Outras informações relevantes

Este produto é comercializado pelo Banco L. J. Carregosa, S.A., através dos seguintes canais: Balcão, Internet e Telefone.

As cotações das unidades de conta do fundo autónomo podem ser consultadas em <https://www.realvidaseguros.pt/informacao-de-fundos-autonomos/banco-carregosa>. Outras informações podem ser solicitadas à Entidade Comercializadora, através do endereço eletrónico apoiocliente@bancocarregosa.com ou através do número +351 213 232 960 (Custo de chamada para a rede fixa nacional).